



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE

Rodovia AC 040, 1054, - Bairro Loteamento Santa Helena, Rio Branco/AC, CEP 69908-640
(68) 3221-7773 - www.idaf.ac.gov.br

PARECER Nº 4/2026/IDAF - ATI/IDAF - PRE
PROCESSO Nº 0052.013537.00017/2025-66

INTERESSADO: ASSESSORIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
ASSUNTO: Parecer Técnico sobre as porpostas de preços do Pregão Eletrônico SRP nº 205/2026 - ComprasGov nº 90205/2026 - IDAF
Aquisição de Soluções de TIC (Hardware, Software), Drones, periféricos e acessórios específicos para o IDAF/AC

Senhor Pregoeiro,

I. RELATÓRIO

- Este parecer versa sobre **Pregão Eletrônico SRP nº 205/2026 - ComprasGov nº 90205/2026 - IDAF**, cujo objeto é a *aquisição de Soluções de TIC (Hardware, Software), Drones, periféricos e acessórios específicos para o IDAF/AC*.
- A emissão de Parecer Técnico foi realizada considerando as especificações técnicas dos produtos indicados na proposta ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA (SEI nº 0021562267).

II. FUNDAMENTAÇÃO

- Realizamos a análise minuciosa do conteúdo técnico da proposta apresentada, item a item, produto a produto, confrontando as características dos ativos de rede ofertados com as exigências estabelecidas no Termo de Referência 18 (0020923346).
- No que tange aos aspectos puramente de engenharia e hardware do Lote IV (Infraestrutura de Rede), os equipamentos descritos na proposta atendem satisfatoriamente aos requisitos de portas, velocidade, capacidade de chaveamento e prazos de garantia regulamentar exigidos pelo Instituto.
- Todavia, foi constatada uma inconformidade de ordem formal e editalícia intransponível no corpo da proposta comercial: O licitante declarou formalmente que o prazo de validade de sua proposta é de **60 (sessenta) dias**, divergindo frontalmente do item 13.2 do Termo de Referência, que determina de forma expressa e obrigatória que as propostas devem possuir validade mínima de **90 (noventa) dias**.

III. CONCLUSÃO

- Diante do exposto, apresenta-se abaixo o julgamento do **Lote IV** referente à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, apontando a conformidade técnica dos bens, mas recomendando a desclassificação ou abertura de prazo para saneamento (a critério deste Juízo) em razão do descumprimento do prazo regulamentar de validade da proposta:

LOTE	ITEM	EMPRESA	STATUS	OBSERVAÇÃO
------	------	---------	--------	------------

IV	20 a 26	08.319.586/0001-63 ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	Conforme (ressalva)	TÉCNICA: As especificações de hardware, marcas e modelos dos ativos de rede estão em total conformidade com o TR. ADMINISTRATIVO/FORMAL: O item foi considerado DESCONFORME devido ao descumprimento do item 13.2 do TR. A empresa ofertou validade da proposta de apenas 60 dias, quando o exigido são 90 dias.
----	---------	--	---------------------	---

Atenciosamente,

Deivid Borges Wassem
Assessoria de Tecnologia da Informação
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre
Portaria nº 81/PRES/IDAF, de 09 de fevereiro de 2023
(Documento assinado eletronicamente)

IDAF INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
DO ESTADO DO ACRE



Documento assinado eletronicamente por **DEIVID BORGES WASSEM, Chefe de Assessoria**, em 03/07/2026, às 15:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021658033** e o código CRC **A2B427DA**.



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE

Rodovia AC 040, 1054, - Bairro Loteamento Santa Helena, Rio Branco/AC, CEP 69908-640
(68) 3221-7773 - www.idaf.ac.gov.br

PARECER Nº 5/2026/IDAF - ATI/IDAF - PRE
PROCESSO Nº 0052.013537.00017/2025-66

INTERESSADO: ASSESSORIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
ASSUNTO: Parecer Técnico sobre as porpostas de preços do Pregão Eletrônico SRP nº 205/2026 - ComprasGov nº 90205/2026 - IDAF
Aquisição de Soluções de TIC (Hardware, Software), Drones, periféricos e acessórios específicos para o IDAF/AC

Senhor Pregoeiro,

I. RELATÓRIO

1. Este parecer versa sobre **Pregão Eletrônico SRP nº 205/2026 - ComprasGov nº 90205/2026 - IDAF**, cujo objeto é a *aquisição de Soluções de TIC (Hardware, Software), Drones, periféricos e acessórios específicos para o IDAF/AC*.
2. A emissão de Parecer Técnico foi realizada considerando as especificações técnicas dos produtos indicados na proposta Proposta THADS SERVIÇOS (0021646156).

II. FUNDAMENTAÇÃO

3. Realizamos a análise minuciosa do conteúdo técnico da proposta apresentada, item a item, produto a produto, confrontando as características das estações de trabalho de alto desempenho, monitores, SSDs e de todo o ecossistema de drones e baterias com as exigências estabelecidas no Termo de Referência 18 (0020923346).
4. No que tange aos aspectos puramente de engenharia e hardware do Lote II (Estações de Trabalho) e do Lote III (Drones e Acessórios), os componentes descritos nos descritivos técnicos e datasheets (incluindo o processador AMD Threadripper PRO 7965WX, placa-mãe ASUS WRX90, memórias ECC, GPU RTX 5090 e as plataformas de aeronaves DJI) atendem plenamente aos critérios de desempenho exigidos pelo Instituto.
5. Todavia, foram constatadas desconformidades de ordem formal e editalícia na proposta comercial:
- 5.1. Validade da Proposta: O licitante declarou explicitamente no item II do rodapé que a validade de sua proposta é de **60 (sessenta) dias**, divergindo frontalmente do item 13.2 do Termo de Referência, que determina a validade mínima obrigatória de **90 (noventa) dias**.
- 5.2. Garantia Omissa (Item 05): A empresa cotou apenas 12 meses de garantia para a Workstation, omitindo a exigência do item 21.4.2 do TR, que estipula o fornecimento complementar de **36 meses de suporte técnico especializado**.

III. CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, apresenta-se abaixo o julgamento do Lote II e do Lote III referente à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, apontando a conformidade técnica dos bens, mas recomendando o status de Conforme (ressalva) condicionada à readequação documental imediata da proposta comercial, ou sua desclassificação em razão do descumprimento do prazo regulamentar de validade:

LOTE	ITEM	EMPRESA	STATUS	OBSERVAÇÃO
II	5 a 7	27.120.037/0001-00 THADS SERVIÇOS LTDA	Conforme (ressalva)	TÉCNICA: A especificação do hardware (Threadripper PRO, RTX 5090, ASUS Pro) atende integralmente ao TR. A empresa deve corrigir a proposta para fazer constar o suporte técnico especializado de 36 meses para o Item 05. ADMINISTRATIVO: Apresentou validade da proposta de apenas 60 dias, contrariando o item 13.2 do TR (exigido 90 dias)

Atenciosamente,

Deivid Borges Wassem
 Assessoria de Tecnologia da Informação
 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre
 Portaria nº 81/PRES/IDAF, de 09 de fevereiro de 2023
(Documento assinado eletronicamente)

IDAF INSTITUTO DE DEFESA
 AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
 DO ESTADO DO ACRE



Documento assinado eletronicamente por **DEIVID BORGES WASSEM, Chefe de Assessoria**, em 03/07/2026, às 15:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021673791** e o código CRC **490852E0**.

Referência: Processo nº 0052.013537.00017/2025-66

SEI nº 0021673791



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE

Rodovia AC 040, 1054, - Bairro Loteamento Santa Helena, Rio Branco/AC, CEP 69908-640
(68) 3221-7773 - www.idaf.ac.gov.br

PARECER Nº 6/2026/IDAF - ATI/IDAF - PRE
PROCESSO Nº 0052.013537.00017/2025-66

INTERESSADO: ASSESSORIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
ASSUNTO: Parecer Técnico sobre as porpostas de preços do Pregão Eletrônico SRP nº 205/2026 - ComprasGov nº 90205/2026 - IDAF
Aquisição de Soluções de TIC (Hardware, Software), Drones, periféricos e acessórios específicos para o IDAF/AC

Senhor Pregoeiro,

I. RELATÓRIO

1. Este parecer versa sobre **Pregão Eletrônico SRP nº 205/2026 - ComprasGov nº 90205/2026 - IDAF**, cujo objeto é a *aquisição de Soluções de TIC (Hardware, Software), Drones, periféricos e acessórios específicos para o IDAF/AC*.
2. A emissão de Parecer Técnico foi realizada considerando as especificações técnicas dos produtos indicados na proposta Proposta TMESP ROCHA SERVIÇOS E TECNOLOGIA SP (0021565901).

II. FUNDAMENTAÇÃO

3. Realizamos a análise minuciosa do conteúdo técnico da proposta apresentada para o Lote V (Item 27 - Licenciamento de Software de Processamento Fotogramétrico), confrontando as características da solução indicada com as exigências e amarras institucionais estabelecidas no Termo de Referência 18 (0020923346).
4. No que tange aos aspectos comerciais e administrativos, a licitante atendeu aos quesitos regulamentares, cotando o fornecimento de 02 (duas) licenças de caráter perpétuo e comercial, com garantia/suporte de 12 meses e declarando validade da proposta de 90 dias, o que cumpre estritamente o item 13.2 do TR. O valor global de R\$ 55.082,00 está dentro do limite máximo estimado de R\$ 55.083,87.
5. Todavia, sob o aspecto estritamente técnico e finalístico, foi constatada uma incompatibilidade impeditiva: a licitante ofertou o software Agisoft Metashape Professional. Embora a descrição simplificada do Item 27 mencione "Pix4Dmapper ou equivalente funcional", o item 4.14.2 do Termo de Referência estabelece uma Padronização Técnica Excepcional e Inviabilidade de Outros Modelos.
6. Conforme o texto regulamentar, a licença do software Pix4Dmapper está vinculada diretamente ao Programa de Desenvolvimento da EMBRAPA (Circular Técnica nº 75/2018 e Documentos 169/2020), tendo sido a única ferramenta exaustivamente testada e validada pelas equipes do IDAF e da EMBRAPA para processar a calibração do obturador mecânico do drone DJI Matrice 4E (Item 09) sem introduzir variáveis de risco na geração de ortomosaicos e modelos de Inteligência Artificial. O TR assevera que "a substituição por um 'similar' introduziria uma variável de risco técnico inaceitável, podendo comprometer a validade e a precisão de todos os produtos geoespaciais gerados" (item 4.14.2).

III. CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, apresenta-se abaixo o julgamento do Lote V, recomendando a desclassificação da

licitante em razão de a solução de software indicada (Agisoft Metashape) não possuir a validação por pares e a homologação conjunta com a EMBRAPA exigida imperativamente pelo envelope técnico do ecossistema do Instituto:

LOTE	ITEM	EMPRESA	STATUS	OBSERVAÇÃO
V	27	46.208.429/0001-70 TMESP ROCHA SERVIÇOS E TECNOLOGIA	Desconforme	ADMINISTRATIVO: Valores e prazos de validade (90 dias) em total conformidade com o edital. TÉCNICA: O software ofertado (Agisoft Metashape Professional) descumpre a padronização técnica obrigatória fixada no item 4.14.2 do TR. Para salvaguardar o convênio científico com a EMBRAPA e mitigar o risco de "inovação reversa", o órgão exige exclusivamente o software Pix4Dmapper, inviabilizando a aceitação de similares neste certame.

Atenciosamente,

Deivid Borges Wassem
Assessoria de Tecnologia da Informação
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre
Portaria nº 81/PRES/IDAF, de 09 de fevereiro de 2023
(Documento assinado eletronicamente)

IDAF INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
DO ESTADO DO ACRE



Documento assinado eletronicamente por **DEIVID BORGES WASSEM**, **Chefe de Assessoria**, em 03/07/2026, às 15:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021673891** e o código CRC **A75515A0**.